



PARECER Nº 1808, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 427, DE 2025

De autoria da deputada Letícia Aguiar, o projeto de lei em epígrafe institui o Programa Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno Consolidado, a propositura esteve em pauta durante 5 (cinco) sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos regimentais, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do regimento citado, que exarou parecer favorável à sua aprovação.

Na condição de relatora designada, compete-nos, em atendimento às determinações do § 17 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto ao seu aspecto de mérito.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposição merece acolhida, haja vista os relevantes fins por ela preconizados, de elevado interesse público.

Como ressaltado pela autora, ao embasar sua iniciativa, “estimular as mães atípicas a empreender é fundamental para inclusão social, justiça e valorização da diversidade, sobretudo por enfrentarem desafios diários que ultrapassam a maternidade convencional, lidando com rotinas intensas de cuidados, terapias e adaptações, muitas vezes sem suporte adequado da sociedade e do mercado de trabalho formal.”

Enfatizamos, ainda, que o empreendedorismo pode oferecer flexibilidade de horários, autonomia e a possibilidade de conciliar trabalho, rotina e cuidados da criança.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 427/2025.

Fabiana Bolsonaro – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA FABIANA BOLSONARO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/11/2025.

Dani Alonso – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto da relatora
Dani Alonso	Favorável ao voto da relatora
Márcia Lia	Favorável ao voto da relatora
Ana Perugini	Favorável ao voto da relatora
Maria Lúcia Amary	Favorável ao voto da relatora
Edna Macedo	Favorável ao voto da relatora
Clarice Ganem	Favorável ao voto da relatora
Delegado Olim	Favorável ao voto da relatora